ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 03 / 05 / 2024
VISTO

Lei Complementar nº 91

De 02 de maio de 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/1997 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a alínea "b" do § 2º do art. 17, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 17** .....*
(...)
***§ 2º** .....*
(...)
***b)** imóvel aprovado pelo órgão financiador.*
(...)"

Art. 2º Altera a alínea "b" do § 5º do art. 47, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 47** .....*
(...)
***§ 5º** .....*
(...)
***b)** imóvel aprovado pelo órgão financiador.*
(...)"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de maio de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.05.02 18:45:55 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito